



FAXINAL

GOVERNO MUNICIPAL

LEI 2330/2023

SÚMULA: *Ajusta os vencimentos dos profissionais do Magistério, com base no piso nacional, e dá outras providências.*

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL YLSON ALVARO CANTAGALLO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica concedido a partir de 01 de julho de 2023 o reajuste do Piso Nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008 aos Professores que se encontram em desacordo com a referida norma.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e dois dias de agosto do ano de dois mil e vinte e três – (22/08/2023).


YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal